



RESOLUÇÃO Nº 015/2020

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear **como Coordenadora Titular Karla Waleska de Melo; 1º Adjunta Mikaella Lima Lopes; 2º Adjunto Edimilson Cardoso da Cruz**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+ no Estado **Mato Grosso do Sul**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade e em consenso com outras pessoas que compuseram a Coordenação Estadual.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores referentes a esta Unidade da Federação.




Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 21 de novembro de 2020, concomitantemente com o mandato da atual diretoria.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

<p>Breve biografia da Coordenação:</p> <p>Contatos:</p> <p>Whats:</p> <p>(67) 992246272</p> <p>E-mail:</p> <p>karlamelosa@gmail.com</p>	<p>Karla Melo é Militante LGBTQIA+ desde 2011. Primeiro no movimento universitário e há mais de dois anos na Casa Satine (República de acolhimento da população LGBTQIA+). Sou cientista social formada pela UFMS desde 2013.</p>	
<p>Whats:</p> <p>(67) 991334321</p> <p>E-mail:</p> <p>mikaellalima2018@gmail.com</p>	<p>Mikaella Lima foi a primeira mulher trans a fazer a abertura da conferência da mulher em Campo Grande MS, Primeira trans a ingressar no esporte (modalidade Voleibol Feminino) de MS, militante efetiva junto a ATMS (Associação das Trans/Travestis de Mato Grosso do Sul formada no curso com duração de 45 horas em “Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”</p>	
<p>Whats:</p> <p>(67) 991687130</p> <p>E-mail:</p> <p>edimilsoncruz7@gmail.com</p>	<p>Edmilson Cruz é Pedagogo formado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul/UFMS – Campus de Três Lagoas/MS; Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS – Campus de Paranaíba/MS, além da experiência de atuar no movimento social com os LGBT+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros, a mais de 30 anos, trago à memória o fato de ter atuado em um órgão governamental, na Coordenação Estadual de DST/AIDS, como pedagogo, em ações de prevenção, as IST/AIDS, que a coordenação desenvolveu junto a profissionais do sexo-TTs, Masculino e Cisgenero, no estado de Mato Grosso do Sul, e a experiência de desenvolver ações voltadas aos LGBT+, na Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Três Lagoas/MS, como seminários e oficinas. E na atuação como Coordenador Geral da Associação Três-lagoense de Gays Lésbicas e Travestis – ATGLT e como membro do Fórum Nacional de Gestores e</p>	



	Gestoras Estaduais e Municipais de Políticas Públicas para população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – FONGES LGBT.	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

RESPONSABILIDADES GERAIS DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

Cumprir e fazer cumprir o estatuto;

Cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

Indicar para aprovação da Diretoria, e acompanhar posteriormente, as coordenações municipais de representação nomeadas da Aliança Nacional LGBTI+;

Indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI+ no âmbito estadual, comum acordo com a Diretoria;

Indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI+, em comum acordo com a Diretoria;

Apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI+ relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança;

Coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla da respectiva Unidade da Federação. Ex. do Paraná: email: PR-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de São Paulo: whatsapp: SP Aliança Nac LGBTI;

Manter diálogo constante com a diretoria e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria informando sobre a atuação na unidade da federação em questão e



sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Diretoria da Aliança atuará para a busca de uma solução;

Incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:

<http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>